



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ECOLOGIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA COM A FINALIDADE DE CONHECER E DEBATER A APLICABILIDADE DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LEI FEDERAL Nº 11.738/2008) APÓS O ADVENTO DA PORTARIA Nº 67/2022 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, QUE O REAJUSTOU EM 33,24% E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia 12 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Ipiranga/PR, foi realizada Audiência Pública sob a presidência da VEREADORA MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA, membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Ecologia da Casa de Leis, com a participação dos seguintes convidados: Odilon Labbas Junior, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR; Eliane da Costa Silva, Consultora em Finanças Públicas da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná; Márcia Aparecida de Oliveira Neves, Secretária de Assuntos Municipais da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Sede Estadual; Maria Rosely de Col, Secretária de Assuntos Municipais da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Regional; Luasses Gonçalves dos Santos, Advogado da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná. A Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes, convidados, servidores e expectadores da audiência pública através do “site” da Câmara Municipal de Ipiranga, após esclareceu acerca do tema da audiência pública que se refere ao piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei Federal nº 11.738/2008) após o advento da Portaria nº 67/2022, do Ministério da Educação do Governo Federal, que o reajustou em 33,24% e sua aplicabilidade em âmbito municipal. Na sequência concedeu a palavra a Odilon Labbas Junior que, após cumprimentos, iniciou sua exposição afirmando que o tema não deve ser tratado pela perspectiva política no mau sentido. Asseverou que a valorização do magistério é uma necessidade evidente, mas que o aumento da categoria deve se dar em cotejo com a análise orçamentária, fiscal e financeira do Município. Afirma que a proposta da Prefeitura Municipal é o aumento de 4% por três anos consecutivos, totalizando aumento salarial de 12%, sem contar a reposição anual da perda inflacionária. Cita que a defasagem salarial do magistério municipal existe há mais de 15 anos, e que a proposta da atual gestão visa à reposição dessa defasagem em um período exíguo de 03 anos, sendo uma proposta elaborada levando em o maior percentual possível de aumento a ser aplicado em consonância com a previsão de arrecadação e o cumprimento do orçamento vigente,

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

objetivando erradicar ou diminuir consideravelmente a defasagem salarial. Citou dados acerca da realidade fiscal do município e do impacto orçamentário que a execução da proposta da Prefeitura Municipal trará, o que totaliza cerca de R\$ 1.130.000,00 durante o período de 03 anos da aplicação dos aumentos. Afirmou que apesar dos repasses do FUNDEB, a previsão para o ano de 2022 é de que a Prefeitura terá de realizar o aporte de cerca de R\$ 2,3 milhões de reais de recursos próprios para o pagamento da folha salarial do magistério. Afirmou que, atualmente, o índice de gastos com pessoal está razoável, mas com a reposição salarial da perda inflacionária paga neste exercício e aplicação da proposta da Prefeitura Municipal de aumento ao magistério municipal, o índice de gastos se aproximará do limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e que, diante disso, a solução quanto à aplicação do piso salarial do magistério municipal tem que contemplar, ao mesmo tempo, o direito dos servidores do magistério, mas considerar o orçamento vigente e a responsabilidade fiscal. Aduziu que a aplicação cada vez maior de recursos livres para o pagamento dos professores poderá comprometer outros setores, sendo necessário tornar pública essa realidade. Citou que o município tem despesas fixas e de patrimônio, as quais aumentam a cada dia em função da alta da inflação, e que a Prefeitura Municipal não pode trabalhar com a possibilidade de que haverá sucessivos aumentos de arrecadação suficientes para dar vazão às novas e crescentes despesas, devendo ser responsável na aplicação dos recursos públicos. Por fim, afirmou que a proposta elaborada pela Prefeitura Municipal pode, ainda, variar em relação ao tempo de aplicação do aumento, mas não quanto ao índice, uma vez que o total de 12% de aumento corresponde ao percentual máximo possível, dentro do praticável, pois não impedirá que a Prefeitura assuma novos compromissos e despesas que porventura surjam, concluindo que a situação salarial dos professores deve ser pensada em consonância com todas as demais obrigações do poder público municipal. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra à Eliane da Costa Silva, que iniciou sua exposição asseverando que os dados que citaria são públicos, disponíveis nos "sites" do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Secretaria Estadual de Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional. Afirmou que a defasagem salarial do magistério municipal de Ipiranga é, em média, de 29,11%, já considerado o pagamento da reposição salarial anual, sendo, portanto, superior à defasagem reconhecida pela Prefeitura Municipal. Afirmou que o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008 e da Lei Municipal do Plano de Carreira do Magistério deve se dar através de aumento salarial da categoria e que a Confederação Nacional de Municípios está equivocada ao afirmar que a Lei Federal do Piso Nacional para o Magistério da Educação Básica perdeu vigência, e que, portanto, o critério custo/aluno mediante avaliação pelo FUNDEB não mais se aplicaria, pois a Lei continua em vigor, pelo menos em 2022. Aduziu, ainda, que o município, para fins de cumprimento ao investimento mínimo com educação, determinado pela Constituição Federal, tem feitos aportes, sendo que em 2021 o valor oriundo do FUNDEB representou de 50 a 55% desse valor mínimo e que tais repasses tem aumentado em valor ao longo dos últimos anos. Citou, ainda, que os repasses oriundos do FPM também aumentaram, tendo em conta o aumento do coeficiente do repasse do ICMS em 4,3%. Asseverou que diante do aumento dos valores repassados, a Receita Corrente Líquida cresceu, nos últimos doze meses, de março a março, em 17,59%. Citou, também, que as despesas com folha de pagamento do magistério, em 2021,

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

representaram 26,53% da folha de pagamentos dos servidores municipais, dado que demonstra os baixos salários da categoria, uma vez que o magistério representa cerca de 40 a 50% do funcionalismo municipal de Ipiranga. Asseverou que o impacto financeiro estimado ao município com base no exercício de 2021, caso realizasse o aumento salarial da categoria conforme os índices apresentados (média de 29,11%), ainda que dentro de um mesmo exercício, em parcela única, seria de 3,07% e, considerando a estimativa de aumento de receita em cerca de 11% para o próximo exercício, o índice fiscal do município, no exercício vigente, seria de 49,88%, superior ao índice fiscal de 2021, que encerrou em 44,06%. Concluiu que caso o pagamento do aumento salarial se desse parceladamente, ao longo do exercício vigente, o índice fiscal do ano de 2022 encerraria ainda maior. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra à Márcia Neves que, após cumprimentos, iniciou sua exposição citando a defesa do piso salarial do magistério e a necessidade de cumprimento da lei enquanto pacto social, que representa uma conquista da civilização e que precisa ser preservada. Aduziu ser um contraste que, numa audiência pública, tenha que solicitar o cumprimento de uma lei. Citou, também, que a exposição anterior deixou claro haver disponibilidade financeira e orçamentária para o cumprimento da lei do piso, sendo que a Prefeitura Municipal de Ipiranga tem margem fiscal suficiente para tal. Asseverou que caso a municipalidade opte por adotar a posição da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, terá tomado uma decisão política equivocada, pois em desconformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, a Constituição Federal e a Lei Municipal que instituiu o plano de carreira do magistério municipal. Concluiu afirmando que a valorização da educação tem que sair do discurso. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra a Luasses Gonçalves dos Santos que, após os cumprimentos, deu início a sua exposição asseverando que a Lei Federal nº 11.738/2008 impõe obrigação aos municípios e que seu cumprimento é ato administrativo vinculado, não havendo discricionariedade, sendo que eventual descumprimento é motivo para impetração de mandado de segurança. Aduziu, também, que a APP Sindicato reivindica o pagamento do piso salarial de forma responsável e que conforme demonstrado por Eliane da Costa Silva há margem orçamentária para o cumprimento da Lei, já que não se estima riscos de atingimento de índice máximo ou prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Afirmou, ainda, que o piso deve ser aplicado a todos os servidores do magistério municipal, e não só aos que recentemente ingressaram na carreira. Citou, também, que a concessão dos aumentos trará benefícios à economia local, dado que os professores beneficiados são moradores e consumidores locais. Ponderou, ainda, que o discurso da valorização da educação não deve se limitar apenas a estrutura das escolas, mas contemplar igualmente a valorização do pessoal, e que não há servidor que trabalhe mais que o professor. Concluiu solicitando aos vereadores que se compadeçam da categoria, que relembrem os compromissos firmados com a educação e que para tanto defendam o cumprimento da Lei. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra à Maria Rosely de Col que, após os cumprimentos, deu início a sua fala citando a última reunião realizada entre os professores, a APP Sindicato, e o Prefeito Municipal, para tratar do cumprimento do piso salarial da categoria. Afirmou, também, que a APP está sempre aberta à negociação, tendo responsabilidade pelo que faz e propõe. Considerou, em seguida, que a cobrança realizada pela APP é respaldada pela Lei e que mesmo diante das informações financeiras

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

apresentadas por Eliane da Costa Silva, a prefeitura não se revelou aberta à negociação, o que levou a categoria a se mobilizar. Aduziu, ainda, que a proposta trazida pelo assessor jurídico da Prefeitura Municipal já havia sido apresentada na referida reunião e que tal proposta será apresentada em assembleia a ser convocada. Concluiu solicitando aos vereadores que intercedam junto ao Prefeito Municipal para a reabertura das negociações e reiterou que a mobilização decorre da falta de diálogo. Em seguida, a presidente concedeu a palavra aos participantes inscritos. A professora Márcia Travensoli afirmou que a luta dos professores está respaldada pela Lei do Piso Salarial e pela Lei Municipal do Plano de Carreira do Magistério Municipal. Concluiu afirmando que os professores são solidários com as reivindicações das demais categorias que queiram lutar por seus direitos. Em seguida, fez uso da palavra a professora Neuzi Scheifer, que afirmou militar na educação há 20 anos e que desde então e que quando ingressou na carreira o salário correspondia a cerca de 4 salários mínimos para jornada de 20 horas semanais, para profissionais com o título de magistério, sem necessidade de grau superior. Aduziu que se criou uma ideia de que os professores de Ipiranga ganhavam muito bem, e que com o passar dos anos a defasagem salarial foi crescendo, pois há 15 anos não recebem aumento real, somente algumas reposições salariais. Afirmou que muitos professores estão tendo que realizar atividades de venda de produtos para complementar o orçamento doméstico e concluiu enaltecendo a competência e o empenho da categoria, citando o elevado índice IDEB do município. Em seguida, usou da palavra a professora Rita Gasparelo, que afirmou estar há 30 anos no magistério e que o salário nunca foi tão baixo. Sustentou que a proposta da Prefeitura é insuficiente, pois significaria um aumento muito pequeno nos salários. Propôs a negociação do índice de aumento, citando a exposição dos representantes da APP no sentido de que há dinheiro para fazer frente ao aumento da categoria. Concluiu convocando a classe para que continue a mobilização e a luta. Em seguida, usou da palavra a vereadora Caroline Emanuelle Dalazoana que afirmou que a Prefeitura tem consciência de suas responsabilidades e obrigações legais, e que se compromete a pedir ao Prefeito que cumpra a Lei do Piso Salarial. Manifestou preocupação com a possibilidade de que a aplicação do aumento no índice proposto pela APP de 29,11% possa “engessar” futuras gestões por conta do aumento da despesa com a folha de pagamento. Concluiu afirmando que será necessário manter o diálogo, a fim de se alcançar solução que atenda aos direitos da categoria e às obrigações da municipalidade. A Presidente usou da palavra e afirmou que espera que, a partir dessa audiência pública, o diálogo se amplie e que disso resulte um bom resultado. Concluiu afirmando ser necessário tomar um lado na questão. Em seguida, a vereadora Caroline Emanuelle Dalazoana indagou aos representantes da APP Sindicato se a complementação salarial, solução aplicada pela municipalidade, é permitida. Em seguida, Márcia Neves respondeu afirmando que a opção não é correta, ainda que alguns municípios de fato estejam usando essa solução. Afirmou, por fim, que ainda que legal, a solução é imoral, já que a complementação não é incorporada aos salários, não sendo computada para aposentadoria e progressões, por exemplo. Em seguida, a vereadora Caroline Emanuelle Dalazoana afirmou que a resposta de Márcia Neves foi a mesma apresentada a ela pelo Dr. Odilon Labbas Junior. Concluiu citando a importância de se dar valor à moral. Em seguida, usou da palavra Maria Rosely de Col, afirmando que haverá a convocação de Assembleia e

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

que nela será avaliada a proposta da Prefeitura Municipal. Afirmou, mais, que a pauta da Assembleia compreenderá, também, a mobilização e paralisação. Solicitou, por fim, que os vereadores intercedam pela negociação com o Prefeito Municipal. Em seguida, vereadora Caroline Emanuelle Dalazoana solicitou que Eliane da Costa Silva forneça os dados apresentados. Em seguida, a Presidente agradeceu a participação dos convidados, participantes, servidores e cidadãos que acompanharam a audiência pública através de nosso site, declarando encerrada a audiência pública.

Luiz Fernando Betinardi

Vereador

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Ecologia

Meiriane Mendes Lepka Correia

Vereadora

Membro da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Ecologia